

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este documento objetiva demonstrar a viabilidade funcional, comercial e técnica nos aspectos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de atividades de atendimento técnico remoto e presencial a usuários de soluções de tecnologia da informação, abrangendo a execução de rotinas periódicas, recebimento, orientação e esclarecimento de dúvidas, registro, análise, diagnóstico e resolução das solicitações de usuários da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco- PA, e todas as secretarias vinculadas.

As peças que compõem o presente estudo preliminar documentam, em redação clara, precisa e objetiva, as conclusões e observações da equipe de planejamento sobre o objeto de estudo, a fim de subsidiar a futura contratação dos serviços de TI para Prefeitura Municipal de Pau D'Arco- PA.

Na metodologia de trabalho foram utilizadas técnicas de observação, revisão analítica, análise de dados, questionamentos, entre outras técnicas e, como fonte de consulta, a legislação e os regulamentos, a doutrina e a jurisprudência, as normas técnicas e as experiências anteriores.

Recomenda-se, antes de proceder na leitura deste documento, consultar o Documento de Formalização de Demanda (DFD), principalmente, nos pontos que tratam da unidade requisitante, justificativa da demanda, alinhamento com o plano da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco- PA.

1.2. Fundamentação

1.2. Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 7º, da Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 40, de 22 de maio de 2020, referência Legal.

1.3. Aplicam-se à contratação proposta, os seguintes marcos normativos:

1.3.1. Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

1.3.2. Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 67, de 8 de julho de 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

1.3.3. Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

1.3.4. Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 /2016 - Institui o Estatuto Nacional da Micro empresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n.º 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, da Lei n.º 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n.º 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996, e 9.841, de 05 de outubro de 1999;

1.3.5. Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro empresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, micro empreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

1.3.6. Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública;

1.3.7. Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 - SLTI/MPOG, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

1.3.8. Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 11 de outubro de 2010, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG; 3.1.9. Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração, e unidades Vinculadas;

Secretaria Municipal de Saúde, e Unidades Vinculadas;

Secretaria Municipal de Educação, e Unidades Vinculadas;

Secretaria Municipal de Assistência social, e Unidades Vinculadas;

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os serviços ora estudados compreendem a execução das atividades de atendimento das solicitações técnicas dos usuários de TI da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco- PA definidas neste Estudo Técnico Preliminar, nas seguintes modalidades, de maneira resumida:

O atendimento de 1º nível é denominado Serviço de Atendimento Remoto (N1): Atendimento das solicitações relativas aos itens de configuração comumente encontrados no mercado de tecnologia da informação, tais como microcomputadores, monitores, scanners, estabilizadores, transformadores, impressoras, impressoras multifuncionais, projetores multimídia, webcams, telefones IP etc, bem como, atendimento das solicitações relativas aos itens de configuração desenvolvidos e/ou adquiridos pela Prefeitura Municipal de modo customizado às necessidades da Instituição. O atendimento de 2º nível, denominado Serviço de Atendimento Remoto e Presencial (N2), consiste no atendimento remoto e presencial às demandas ordinárias no ambiente de trabalho do usuário localizado nas unidades da Prefeitura Municipal. Incluindo o atendimento presencial necessário à realização e execução da demandas do Município eventos onde houver a utilização de bens e serviços de informática, mediante através do esclarecimento de dúvidas, operação, instalação/desinstalação, montagem/desmontagem e transporte dos equipamentos e também o atendimento de TIC aos desembargadores, em regime de disponibilidade exclusiva, durante as sessões do pleno.

4 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1O objeto da contratação está previsto no planejamento de 2025, no item intitulado como serviço comum.

4.2A contratação deverá se dar através de Pregão para registro de preços na forma eletrônica, utilizado - se o critério de julgamento de menor preço, que será adjudicado por item, que seja utilizado o modo de disputa ABERTO, e que a entrega seja de forma PARCELADA; A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual em fase de conclusão de modo que se encontra alinhada com o planejamento da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco; O prazo de vigência do Termo de Contrato/ATA é de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos dos artigos 107º da Lei nº 14.133, de 2021;

4.3 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar as certidões negativas de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a estimativa das quantidades, considerou-se as necessidades frente a disponibilidade de recursos.

Conforme estudos preliminares, a análise do objeto pretendido com a contratação revela a sua natureza “serviço comuns”, até por conta da averiguação de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, principalmente perante o parcelamento e as especificidades escolhidas para garantir a utilidade do produto pretendido na compra, reforçando o enquadramento fático à hipótese de aquisição na modalidade licitatória “pregão” (art. 29, Lei nº 14.133/2021). Conforme planejamento, as especificações e quantidades em relação às suas adequabilidades frente às necessidades.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados aos serviços executados.

O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes das manutenções com atendimentos em todos os setores da prefeitura Municipal, sem qualquer ônus para a municipalidade.

A contratada deverá manter um técnico em TI e um técnico em manutenções, para execução dos serviços,

Atualmente nas Secretarias existe diversos computadores o acervo tecnologico, tendem a aumentar consideravelmente em razão do aumento dos serviços .

Recepcionar os chamados por meio eletrônico, apresentando soluções tempestiva e remota da solicitação realizada ou escalonamentos, nos casos de impossibilidade de

resolução do chamado de forma remota, o mesmo ocorrerá de forma presencial nos diversos prédios Municipal.

Monitorar os equipamentos em funcionamento, propondo substituição de peças quando necessário ou do próprio aparelho quando se mostrar inviável a troca de peças ou o próprio equipamento se mostrar obsoleto;

Prestar os serviços visando a eficácia e a eficiência das necessidades da Prefeitura Municipal, atendendo para o real uso de cada equipamento e ferramenta de tecnologia.

| UND | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|-----|--|------------|
| MÊS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORMATAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS EM COMPUTADORES E NOTEBOOKS, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORAS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E CONFIGURAÇÃO DE ROTEADORES, PERIFÉRICOS, SERVIDORES E CABEAMENTO ESTRUTURADO, INCLUINDO REMANEJAMENTO DE PONTOS EXISTENTES E INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORMATAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS EM COMPUTADORES E NOTEBOOKS. | 12 |

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas

aptas aos Serviços Contratados, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

8 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:

a. Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021; 10.2. O custo estimado da contratação é de R\$ 175.840,00 (Cento e setenta e cinco mil ,oitocentos e quarenta reais), e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais acostada aos autos do processo.

Da metodologia aplicada à política de preços:

De acordo com a Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, o inciso IV, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média e ou mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa.

Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, incluindo intervenções necessárias para o bom funcionamento de softwares e hardwares, é a melhor solução para atender às necessidades do município. Esse processo abrange serviços essenciais como reparo e substituição de peças, configuração de sistemas e impressoras, conexões de rede e internet, formatações, instalação de programas e atualizações diversas. Além disso, contempla a contratação de mão de obra especializada para execução parcelada de serviços técnicos, manutenção corretiva e preventiva de câmeras de videomonitoramento e outros serviços técnicos imprescindíveis.

Essa abordagem justifica-se por várias razões. Primeiramente, a inexistência de profissionais com perfis técnicos adequados no quadro de servidores municipais torna inviável a realização desses serviços internamente. A contratação de uma empresa

especializada garantirá que as demandas sejam atendidas por técnicos qualificados, com experiência e conhecimento específico para resolver problemas complexos de maneira eficiente e eficaz

Ademais, a manutenção preventiva é crucial para evitar falhas e prolongar a vida útil dos equipamentos, reduzindo custos a longo prazo. A manutenção corretiva, por sua vez, assegura a resolução rápida de problemas, minimizando o tempo de inatividade e garantindo a continuidade dos serviços públicos. A inclusão de serviços como configuração de sistemas, conexões de rede e internet, e atualização de programas, assegura que o ambiente tecnológico do município permaneça atualizado e funcional, aumentando a produtividade e a qualidade dos serviços prestados à população. A contratação de uma empresa especializada também oferece a vantagem de uma resposta mais rápida e eficiente às demandas emergenciais. Empresas especializadas possuem equipes treinadas e recursos necessários para atender prontamente qualquer solicitação de reparo ou manutenção, o que é fundamental para o bom funcionamento das atividades municipais. Além disso, ao terceirizar esses serviços, o município pode focar em suas atividades finalísticas, deixando a gestão técnica e operacional dos equipamentos nas mãos de especialistas.

Outro ponto importante é a especificidade dos serviços de videomonitoramento.

A instalação e manutenção de câmeras de segurança requerem conhecimento técnico específico, e uma empresa especializada nesse segmento pode garantir a correta configuração e operação desses sistemas, aumentando a segurança dos espaços públicos e a eficiência na vigilância.

Por fim, a realização de uma licitação para a contratação desses serviços garante transparência e competitividade no processo, possibilitando a escolha da melhor proposta em termos de qualidade e custo-benefício. Esse procedimento assegura que o município contrate uma empresa que não só atenda às suas necessidades técnicas, mas que também ofereça um serviço de alta qualidade a um preço justo.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, incluindo a execução de serviços técnicos específicos e videomonitoramento, é a solução mais eficiente e eficaz. Esta abordagem não só supre a carência de profissionais especializados no quadro municipal, mas também garante a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços prestados à população.

O serviço a ser prestado será feito de forma contínuo, haja visto a necessidade de manutenção preventiva de forma periódica, sendo necessário que a empresa disponibilize profissional capacitado a atender, em caso necessário, o chamado não resolvido de forma remota, de forma imediata, não sendo resolvido, deverá um representante da empresa comparecer in loco.

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a natureza do serviço, não haverá parcelamento da solução.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Tem-se em vista que, com a instituição do procedimento, a Prefeitura Municipal de Pau D'Arco, visa preservar o caráter ininterrupto das atividades administrativas e operacionais dos Municípios que demandam pelo serviço, agindo de forma planejada, a fim de prevenir riscos e prejuízos ao erário, ambicionando melhorias de gestão – tais como o aumento do poder de barganha e a obtenção de economia de escala.

Noutros passos, com o intuito de atender satisfatoriamente as necessidades identificadas, observando as peculiaridades do objeto e para alcançar os resultados pretendidos, é oportuno o emprego de alguns recursos tais como:

Com a contratação, a Prefeitura Municipal almeja manter a continuidade do fluxo processuais e tramitação de documentos, com intuito de não haver interrupção nas atividades do Poder executivo.

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, assim como a execução de serviços técnicos diversos, é uma estratégia que visa otimizar o uso dos recursos disponíveis, resultando em maior economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros do município

Em termos de economicidade, a contratação de uma empresa especializada permite reduzir custos operacionais significativos. Ao invés de manter uma equipe interna de técnicos de TI, o que demandaria despesas com salários, treinamento, benefícios e infraestrutura, a contratação de uma empresa terceirizada distribui esses custos de forma mais eficiente. Além disso, a empresa especializada já possui a infraestrutura necessária para realizar os serviços, incluindo ferramentas, equipamentos e tecnologias atualizadas, o que elimina a necessidade de investimentos adicionais por parte do município. Em relação ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, a contratação

de uma empresa especializada libera os funcionários municipais para se concentrarem em suas atividades fim, aumentando a produtividade e eficiência geral da administração pública. Os técnicos municipais podem direcionar seu tempo e esforços para as tarefas que exigem conhecimento específico das políticas e procedimentos do município enquanto os serviços de manutenção e suporte técnico são realizados por profissionais especializados, que possuem expertise e experiência nas áreas de hardware, software, redes e segurança da informação. No que diz respeito aos recursos materiais, a contratação de uma empresa especializada garante o uso eficiente dos equipamentos e materiais disponíveis. Os técnicos terceirizados têm conhecimento e habilidades para diagnosticar e resolver problemas de forma rápida e eficaz, reduzindo o tempo de inatividade dos equipamentos e garantindo o máximo aproveitamento dos recursos de informática do município. Além disso, a empresa especializada pode fornecer peças de reposição originais e de qualidade, garantindo a durabilidade e desempenho dos equipamentos.

Em termos de recursos financeiros, a contratação de uma empresa especializada permite um melhor planejamento e controle dos gastos relacionados à manutenção e suporte técnico. Os custos são previsíveis e transparentes, pois estão estabelecidos em contrato, o que facilita o acompanhamento e gestão do orçamento municipal. Além disso, ao eliminar despesas imprevistas relacionadas a reparos emergenciais e substituição de equipamentos danificados, a contratação de uma empresa terceirizada contribui para a estabilidade financeira do município e evita impactos negativos no orçamento.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e serviços técnicos diversos oferece uma série de benefícios em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. Ao reduzir custos operacionais, liberar recursos humanos para atividades mais estratégicas, otimizar o uso de equipamentos e materiais, e garantir um melhor controle financeiro, essa estratégia contribui para a eficiência e eficácia da administração pública municipal

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pau D'arco e diversas secretarias Solicitantes, objetivando a necessidade de contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva nos computadores, escâner e impressoras desta municipalidade.

Após os resultados, será elaborado Termo de Referência, Publicação de Edital, a após os tramites da disputa, celebração de contrato.

Haverá necessidade de indicar servidores para a correta fiscalização do contrato em tela, evitando-se vícios ou desvios de conduta, bem como garantir o cumprimento das metas de eficiência e eficácia necessárias para o atendimento do objeto dessa contratação.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a execução dos Serviços/operacionalização dos serviços/fornecimento podem ser supridos com a contratação ora proposta.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

O fornecedor deverá atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente, em especial no tocante aos descartes de equipamentos e eletrônicos.

15.SUSTENTABILIDADE

A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, conforme prevê a IN STLI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e legislação correlatas, naquilo que couber.

16.ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

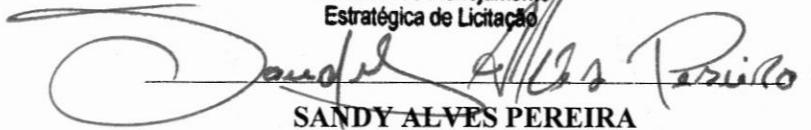
17 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A conclusão que pode extrair deste Estudo, é que a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos computadores.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Pau D'Arco- PA ,20 de março de 2025

Sandy Alves Pereira
Portaria nº 013/2025-GPM/PD
Assessor de Planejamento
Estratégica de Licitação



SANDY ALVES PEREIRA

Coordenador Departamento de Compras
Portaria nº 013/2025